



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1275, - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64002-830
Telefone: - <http://www.turismo.pi.gov.br>

PROJETO BÁSICO

Processo nº 00153.000978/2025-94

PROJETO BÁSICO APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO INTITULADO FESTEJOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO POVOADO TAPUIA

1. APRESENTAÇÃO

A definição de Turismo Cultural está relacionada à motivação do turista, especificamente a de vivenciar o patrimônio histórico e cultural e determinados eventos culturais, de modo a experienciá-los e preservar a sua integridade. Vivenciar implica, essencialmente, em duas formas de relação do turista com a cultura ou algum aspecto cultural: a primeira refere-se ao conhecimento, aqui entendido como a busca em aprender e entender o objeto da visita; a segunda corresponde a experiências participativas, contemplativas e de entretenimento, que ocorrem em função do objeto de visita.

O turismo cultural segundo a oferta baseia-se no desfrute turístico de equipamentos e atrações previamente classificados como culturais: sítios e centros históricos, festivais, gastronomia local, centros de interpretação patrimonial, mercados tradicionais, museus, entre outros espaços, objetos e eventos.

Trata-se de um conceito baseado na oferta de atrações culturais, previamente classificadas como tal e aptas ao consumo do fluxo turístico.

Nesse sentido esse projeto tem por finalidade apresentar às diretrizes de apoio à realização do evento intitulado **FESTEJOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO POVOADO TAPUIA**, que acontecerá no dia **30/08/2025**. Aqui estão os detalhes do referido evento que mostrarão a relevância do apoio do poder público nessa festa.

2. FICHA TÉCNICA

FESTEJOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO POVOADO TAPUIA/TERESINA-PI

- PERÍODO DE EXECUÇÃO: **30/08/2025**
- VALOR TOTAL DO PROJETO: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**
- SEGMENTO: **Cultura e Turismo**

3. OBJETIVOS

- Ofertar shows para a população local;
- Trazer artistas reconhecidos para o engrandecimento cultural do município;
- Atrair turistas para o município;
- Promover acesso à cultura e lazer por parte dos mais carentes;
- Incentivar o empreendedorismo local e geração de emprego e renda.

4. JUSTIFICATIVA

Dentro do paradigma das sociedades contemporâneas, o turismo consolidou-se como atividade socioeconômica em decorrência das novas relações sociais e de mercado geradas pelo processo de globalização.

A transformação das festas populares em evento turístico, com a intervenção do governo, faz parte de um processo das sociedades pós-modernas. Essa nova concepção e configuração das festas populares, agora, eventos turísticos, trazem repercussões para os destinos, uma vez que permitem que as cidades possam ser vendidas integrando mais um elemento na sua oferta turística através de um novo atrativo turístico.

Paralelamente ao turismo de sol e mar (atrativos naturais), o poder público passa a se interessar pela cultura (atrativos culturais) e a pensar em como estas podem ser importante para o desenvolvimento do setor, através das manifestações populares de um país tão grande e com tantas diversidades culturais, assim sendo, as festas populares passam a ser organizadas em eventos turísticos. Um dos pontos fortes dos eventos turísticos é a possibilidade de minimizar os efeitos da sazonalidade turística.

Diante disso, faz-se mister fomentar e estimular as atividades culturais e turísticas em municípios que não têm a visibilidade que os roteiros tradicionais têm no Estado do Piauí, para que, ainda que não de forma homogênea, mas de forma mais equilibrada, seja possível avançar no interior do estado na promoção a consolidação do TURISMO.

Assim, o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, não pode prescindir de apoiar tal evento.

5. PÚBLICO-ALVO

- População do Município de **TERESINA** (zona urbana e zona rural);
- Turistas vindos de municípios do restante do Estado do Piauí.

6. RESULTADOS PARA A COMUNIDADE

- Retomada e fortalecimento do Turismo;
- Geração de renda, fomento à economia formal e informal;
- Acesso gratuito à produção cultural

7. PROGRAMAÇÃO

- Data: **30 de agosto de 2025 - FESTEJOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO POVOADO TAPUIA/TERESINA-PI**
- **ARTISTA/BANDA: LÉO CACHORRÃO**

8. ORÇAMENTO

ITEM	ATRAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	• LÉO CACHORRÃO	01	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 90.000,00

Teresina-PI, 05 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE - Matr.0373722-5, Diretor de Eventos e Patrocínios**, em 05/08/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019496507** e o código CRC **FC55D0E4**.

Referência: Processo nº 00153.000978/2025-94

SEI nº 0019496507